

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Centro de Informática

Programa de Pós-Graduação em Ciências da Computação – Curso de Mestrado  
e Doutorado

(Aprovado em reunião do Colegiado, em 17/9/2012)

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em **Ciências da Computação** torna público o presente **Edital complementar ao Edital de Ciência da Computação publicado no Boletim Oficial da UFPE No 93 em 04/10/2012**, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.cin.ufpe.br>, as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2013 ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Computação, Cursos de Mestrado e Doutorado:

**1 – Inscrição:**

1.1 – Para o Curso de **Mestrado**, exige-se a graduação em qualquer área do conhecimento. Para o Curso de **Doutorado**, exige-se mestrado em qualquer área do conhecimento.

1.1.1 – A Média do Histórico Escolar da Graduação ou Mestrado que não for apresentada na escala de 0 a 10 será convertida para a respectiva escala pela Comissão de Seleção e Admissão. A Média do Histórico Escolar da Graduação ou Mestrado que for apresentada através de conceito ou classe será transformada em nota na escala de 0 a 10 pela Comissão de Seleção e Admissão (por exemplo, como a seguir: A=10, B= 8.5, C=7, D=5; conceitos com valores diferentes dos mencionados serão analisados pela comissão).

1.2 – A inscrição se realizará na Secretaria da Pós-Graduação em Ciências da Computação, situada no **Centro de Informática (CIn) da UFPE, Av. Jornalista Aníbal Fernandes, s/n – Cidade Universitária (Campus Recife) CEP 50740-560 – Recife – PE – Brasil**, entre os dias **15 de Outubro de 2012 e 5 de Novembro de 2012**, entre 08:00 e 12:00 e 14:00 e 17:00 horas, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandado.

1.3 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência via **SEDEX**, desde que postada até a data de encerramento das inscrições (5 de Novembro de 2012).

1.4 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme o Item 2.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário de inscrição, as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.5.1 – Informações imprecisas ou erradas, e documentação de comprovação não apresentada conforme solicitado, podem levar à penalização ou à eliminação do candidato.

## 2 – Documentação para a inscrição:

### 2.1 – Documentação exigível para a inscrição no **Mestrado** e no **Doutorado**:

- a) Cópia da Ficha de Inscrição preenchida eletronicamente (Ficha de Inscrição acessível através do site <http://www.cin.ufpe.br>);
- b) Cópias de Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) Exceto para servidor da UFPE ou aluno da UFPE concluinte de curso de graduação, comprovante de pagamento da taxa no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, conforme instruções **no Anexo I**, podendo ser efetivado através do endereço eletrônico [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br);
- e) Cópia da documentação comprobatória de todas as atividades e resultados indicados na Ficha de Inscrição preenchida eletronicamente. A documentação comprobatória deve ser organizada e apresentada seguindo a mesma ordem das atividades e resultados apresentados na ficha de inscrição. Para cada documento comprobatório, deve haver (no canto superior direito) uma indicação do número da seção da ficha e do item dessa seção que o referido documento visa comprovar. Não deve ser incluído nenhum comprovante para as atividades e resultados não incluídos no formulário de inscrição, como comprovantes de participação em eventos, cursos de línguas estrangeiras, artigos não qualificados, etc. A inclusão desse tipo de comprovante pode levar à penalização do candidato.

### 2.2 – Além dos documentos indicados no Item 2.1, os candidatos ao **Curso de Mestrado** deverão instruir a ficha de inscrição com os seguintes documentos eliminatórios (se não apresentados levam automaticamente à eliminação do candidato):

- a) No mínimo 01 (um) e no máximo 02 (dois) Pré-Projetos de Pesquisa, cada um deles em 01 cópia impressa igual à versão submetida eletronicamente (recomenda-se que o candidato discuta, antes de escrever os pré-projetos, os temas escolhidos com os orientadores associados);
- b) Cópia do Diploma do Curso de Graduação realizado no exterior, ou comprovante de conclusão do curso, ou ainda declaração da coordenação de graduação de que o candidato tem condições de concluir o curso até o início do semestre 2013.1;
- c) Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação. O histórico deve ser completo, com todas as notas das disciplinas. No caso de disciplinas com notas dispensadas, históricos de outros cursos que tenham as notas obtidas nas disciplinas dispensadas devem ser incluídos na documentação.

### 2.3 – Além dos documentos indicados no Item 2.1, os candidatos ao **Curso de Doutorado** deverão instruir o requerimento de inscrição com os seguintes documentos eliminatórios (se não apresentados levam automaticamente à eliminação do candidato), onde pelo menos o curso de graduação ou o de mestrado tenha sido realizado integralmente em instituição do exterior:

- a) Pré-Projeto de Pesquisa, em 01 cópia impressa igual à versão submetida eletronicamente (recomenda-se que o candidato discuta, antes de escrever o pré-projeto, o tema escolhido com o orientador associado);
- b) Cópia do Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação;

- c) Cópia do Diploma do Curso de Mestrado, ou comprovante de conclusão do curso, ou ainda declaração da coordenação do mestrado de que o candidato tem condições de concluir o curso até o início do semestre 2013.1; e
- d) Cópia do Histórico Escolar da Graduação e do Histórico Escolar do Curso de Mestrado. Os históricos devem ser completos, com todas as notas das disciplinas. No caso de disciplinas com notas dispensadas, históricos de outros cursos que tenham as notas obtidas nas disciplinas dispensadas devem ser incluídos na documentação.

2.4 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de **Mestrado** de concluintes de Curso de Graduação, e condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação, até a data de realização da matrícula.

2.5- Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de **Doutorado**, de concluintes de Curso de Mestrado, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão do Mestrado, até a data de realização da matrícula.

2.6 – A Ficha de Inscrição, acessível através do site <http://www.cin.ufpe.br>, deve ser preenchida, impressa e anexada à documentação a que se refere os Itens 2.1, 2.2 e 2.3.

2.7 – Após a entrega da documentação comprobatória, não será permitida a inclusão ou substituição de nenhum documento. Informações imprecisas ou erradas, e documentação de comprovação não apresentada conforme solicitado, podem levar à penalização ou à eliminação do candidato.

2.8 – Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira, no momento de matrícula. No ato da matrícula, os alunos deverão assinar um termo dando ciência de que só receberão o diploma de Pós-Graduação após os seus diplomas obtidos em instituições do exterior serem revalidados.

### 3 – Exame de Seleção e Admissão

O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa e formada por 68 membros.

3.1 – A Seleção para o **Mestrado** constará de:

<b>Etapas da Seleção de Mestrado</b>	<b>Datas</b>	<b>Horários</b>
Inscrições	22/10/2012 a 5/11/2012	Segunda a Sexta de 8:00 as 12:00 e 14:00 as 17:00
<b>Etapa 1 – Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa</b>	6/11/2012 a 27/11/2012	
Resultado da Etapa 1	28/11/2012	
Prazo Recursal da Etapa 1	29/11/2012 a 03/12/2012	Recurso deve ser solicitado através de Formulário Eletrônico disponível no site do CIn/UFPE ( <a href="http://www.cin.ufpe.br">www.cin.ufpe.br</a> )
<b>Etapa 2 – Avaliação do Curriculum Vitae</b>	04/12/2012 a 13/12/2012	

Resultado da Segunda Etapa e Resultado Final	14/12/2012	
Prazo Recursal da Segunda Etapa e do Resultado Final	17/12/2012 a 19/12/2012	Recurso deve ser solicitado através de Formulário Eletrônico disponível no site do CIn/UFPE ( <a href="http://www.cin.ufpe.br">www.cin.ufpe.br</a> )
Confirmação da Intenção de cursar o Mestrado	02/01/2013 a 11/01/2013	Confirmação deve ser feita através de Formulário Eletrônico disponível no site do CIn/UFPE ( <a href="http://www.cin.ufpe.br">www.cin.ufpe.br</a> )
Matrícula	03/2013	Conforme calendário da PROPESQ
Início das aulas	03/2013	

### 3.1.1 – Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa

3.1.1.1 – Avaliação do pré-projeto de pesquisa é de caráter **eliminatório** (se não apresentado leva automaticamente à eliminação do candidato), com **percentual 20% (vinte)** na composição da nota final.

3.1.1.2 – São critérios para a avaliação do pré-projeto de pesquisa:

<b>Critério</b>	<b>Peso</b>
Aderência ao tema de pesquisa (C1)	2,0
Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e descrição do problema (C2)	2,0
Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (C3)	1,0
Redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (C4)	1,0
Consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais (C5)	2,0
Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (C6)	2,0

3.1.1.3 – O cálculo da nota da Avaliação do Pré-Projeto (NOTA\_PP) será expresso como segue:

$$\text{NOTA\_PP} = (\text{C1} \cdot 2,0 + \text{C2} \cdot 2,0 + \text{C3} \cdot 1,0 + \text{C4} \cdot 1,0 + \text{C5} \cdot 2,0 + \text{C6} \cdot 2,0) / 10$$

3.1.1.4 – O depósito de cada pré-projeto de pesquisa no ato de inscrição será de responsabilidade exclusiva do candidato em 01 via impressa, igual à versão submetida eletronicamente, com o mínimo de 04 e o máximo de 06 páginas, contendo, no mínimo: título do tema de pesquisa, justificativa, revisão da literatura, objetivo, metodologia e referências bibliográficas (Papel A4, com margens, superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte 12; espaçamento simples; as demais formatações são livres).

3.1.1.5 – O tema do Pré-Projeto deve obrigatoriamente ser um dos temas de pesquisa acessíveis no site <http://www.cin.ufpe.br> e disponibilizado na Ficha de Inscrição online. Recomenda-se que o candidato discuta, antes de escrever o pré-projeto, o tema escolhido com o orientador associado.

3.1.1.6 – Quando o candidato submeter mais de um Pré-Projeto, ele deve indicar qual é a primeira e a segunda opção e considerar que os Pré-Projetos serão avaliados nesta ordem de prioridade.

### 3.1.2 – Avaliação do Curriculum Vitae

3.1.2.1 – A avaliação do Curriculum Vitae é de caráter **classificatório**, com percentual 80% (**oitenta**) na composição da nota final.

3.1.2.2 – São fatores para a avaliação do Curriculum Vitae:

<b>Fator</b>	<b>Peso</b>
Históricos (N_H)	5,5
Produção Científica e Tecnológica (N_PCT)	2,0
Experiência Docente (N_ED)	1,0
Experiência em P&D&I (N_EPDI)	1,0
Experiência Profissional Não Docente (N_EPND)	0,5

3.1.2.3 O cálculo da Nota do Curriculum Vitae (NOTA\_CV) será expresso como segue:

$$NOTA\_CV = (N\_H*5,5 + N\_PCT*2,0 + N\_ED*1,0 + N\_EPDI*1,0 + N\_EPND*0,5)/10$$

- Cada publicação deve ser comprovada com a cópia do artigo publicado no periódico ou anais do evento, ou ainda com a cópia do artigo submetido para publicação mais a carta de aceitação (caso o evento ainda não tenha sido realizado) ou a listagem do site do evento/periódico com a lista de artigos aceitos.
- Publicações não comprovadas ou inseridas no formulário de inscrição com conceito Qualis errado não serão consideradas e poderão levar à penalização do candidato.
- Resumos de menos de uma página não são considerados.

3.2 – A Seleção para o **Doutorado** constará de:

<b>Etapas da Seleção de Doutorado</b>	<b>Datas</b>	<b>Horários</b>
Inscrições	22/10/2012 a 5/11/2012	Segunda a Sexta de 8:00 as 12:00 e 14:00 as 17:00
<b>Etapa 1 – Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa</b>	6/11/2012 a 27/11/2012	
Resultado da Etapa 1	28/11/2012	
Prazo Recursal da Etapa 1	29/11/2012 a 03/12/2012	Recurso deve ser solicitado através de Formulário Eletrônico disponível no site do CIn/UFPE (www.cin.ufpe.br)

<b>Etapa 2 - Avaliação do Curriculum Vitae</b>	04/12/2012 a 13/12/2012	
Resultado da Segunda Etapa e Resultado Final	14/12/2012	
Prazo Recursal da Segunda Etapa e do Resultado Final	17/12/2012 a 19/12/2012	Recurso deve ser solicitado através de Formulário Eletrônico disponível no site do CIn/UFPE ( <a href="http://www.cin.ufpe.br">www.cin.ufpe.br</a> )
Confirmação da Intenção de cursar o Doutorado	02/01/2013 a 11/01/2013	Confirmação deve ser feita através de Formulário Eletrônico disponível no site do CIn/UFPE ( <a href="http://www.cin.ufpe.br">www.cin.ufpe.br</a> )
Matrícula	03/2013	Conforme calendário da PROPESQ
Início das aulas	03/2013	

### 3.2.1 - Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa

3.2.1.1 - Avaliação do pré-projeto de pesquisa é de caráter **eliminatório** (se não apresentado leva automaticamente à eliminação do candidato), com **percentual 20% (vinte)** na composição da nota final.

3.2.1.2 - São critérios para a avaliação do pré-projeto de pesquisa:

<b>Critério</b>	<b>Peso</b>
Aderência ao tema de pesquisa (C1)	2,0
Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e descrição do problema (C2)	2,0
Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (C3)	1,0
Redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (C4)	1,0
Consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais (C5)	2,0
Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (C6)	2,0

3.2.1.3 - O cálculo da nota da Avaliação do Pré-Projeto (NOTA\_PP) será expresso como segue:

$$\text{NOTA\_PP} = (\text{C1} \cdot 2,0 + \text{C2} \cdot 2,0 + \text{C3} \cdot 1,0 + \text{C4} \cdot 1,0 + \text{C5} \cdot 2,0 + \text{C6} \cdot 2,0) / 10$$

3.2.1.4 - O depósito do pré-projeto de pesquisa no ato de inscrição será de responsabilidade exclusiva do candidato em 01 via impressa, igual à versão submetida eletronicamente, com o mínimo de 06 e o máximo de 10 páginas, contendo, no mínimo: título do tema de pesquisa, justificativa, revisão da literatura, objetivo, metodologia e referências bibliográficas (Papel A4, com margens, superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte 12; espaçamento simples; as demais formatações são livres).

3.2.1.5 – O tema do Pré-Projeto deve obrigatoriamente ser um dos temas de pesquisa acessíveis no site <http://www.cin.ufpe.br> e disponibilizado na Ficha de Inscrição online. Recomenda-se que o candidato discuta, antes de escrever o pré-projeto, o tema escolhido com o orientador associado.

### 3.2.2 – Avaliação do Curriculum Vitae

3.2.2.1 – A avaliação do Curriculum Vitae é de caráter **classificatório**, com percentual **80% (oitenta)** na composição da nota final.

3.2.2.2 – São fatores para a avaliação do Curriculum Vitae:

<b>Fator</b>	<b>Peso</b>
Históricos (N_H)	5,5
Produção Científica e Tecnológica (N_PCT)	3,0
Experiência Docente (N_ED)	0,5
Experiência em P&D&I (N_EPDI)	0,5
Experiência Profissional Não Docente (N_EPND)	0,5

3.2.2.3 – O cálculo da Nota do Curriculum Vitae (NOTA\_CV) será expresso como segue:

$$\text{NOTA\_CV} = (\text{N\_H} \times 5,5 + \text{N\_PCT} \times 3,0 + \text{N\_ED} \times 0,5 + \text{N\_EPDI} \times 0,5 + \text{N\_EPND} \times 0,5) / 10$$

- Cada publicação deve ser comprovada com a cópia do artigo publicado no periódico ou anais do evento, ou ainda com a cópia do artigo submetido para publicação mais a carta de aceitação (caso o evento ainda não tenha sido realizado) ou a listagem do site do evento/periódico com a lista de artigos aceitos.
- Publicações não comprovadas ou inseridas no formulário de inscrição com conceito Qualis errado não serão consideradas e poderão levar à penalização do candidato.
- Resumos de menos de uma página não são considerados.

## 4. Resultado

4.1 – O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

4.2 – No Mestrado, eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente pela Média Geral do Histórico da Graduação, Nota da Produção Científica e Tecnológica, Nota da Experiência Docente, Nota da Experiência em P&D&I, Nota da Experiência Profissional Não Docente, e Idade (maior idade).

4.3 – No Doutorado, eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente pela Nota da Produção Científica e Tecnológica, Média do Histórico do Mestrado, Média Geral do Histórico da Graduação, Nota da Experiência Docente, Nota da Experiência em P&D&I, Nota da Experiência Profissional Não Docente, e Idade (maior idade).

4.4 - A divulgação do resultado final será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no site <http://www.cin.ufpe.br>

## **5. Recursos**

5.1 - Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias de sua divulgação.

5.2 - Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

## **6. Vagas e Classificação**

6.1 - São fixadas em 20 vagas para o Curso de Mestrado e 10 vagas para o Curso de Doutorado, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas.

6.2 - Conforme Letra b) do Art. 1º da Resolução No 1/2011 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE, ficam disponibilizadas para servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos) 01 (uma) vaga institucional para Mestrado e 01 (uma) vaga institucional para Doutorado. Para fazer jus à tal vaga, os servidores devem obter aprovação no processo de seleção.

## **7 - Disposições gerais**

7.1 - Local de informações e inscrições:

**Centro de Informática (CIn) da UFPE**

**Secretaria da Pós-Graduação em Ciência da Computação**

**Av. Jornalista Aníbal Fernandes, s/n - Cidade Universitária (Campus Recife)**

**CEP 50740-560 - Recife - PE - Brasil**

7.2 - As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.3 - É consagrada a nota 8,0 (oito), como nota mínima para aprovação nas Etapas de caráter eliminatório.

7.4 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site <http://www.cin.ufpe.br>.

7.5 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre trinta e sessenta dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.

7.6 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

7.7 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.



Recife, 17 de Setembro de 2012.

Coordenador da Pós-Graduação em Ciências da Computação- UFPE

## ANEXO I

I – Instruções para Pagamento da Taxa de Inscrição da Pós-Graduação em Ciência da Computação.

**Passos para emissão do Boleto Bancário para pagamento de inscrição.**

**Faz-se necessário:**

1. Acessar o endereço [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br)
2. Clicar no lado esquerdo da tela em " Siafi-sistema de administração financeira.
3. Clicar no lado esquerdo da tela em "Guia de recolhimento da união"
4. Clicar no lado esquerdo da tela em "Impressão – Gru simples"

**PREENCHIMENTO DOS CAMPOS (BARRAS AMARELAS) - EMISSAO BOLETO BANCARIO:**

**UNIDADE FAVORECIDA**

**CODIGO: 153080 GESTAO: 15233**

**RECOLHIMENTO:**

**CODIGO – 288322**

**NUMERO DE REFERENCIA:(PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)**

Competência e Vencimentos (não é necessário informar)

CPF do Contribuinte (preenchimento obrigatório)

Clicar em GRU simples em seguida imprimir o BOLERTO BANCÁRIO e pagar em qualquer agência do Banco do Brasil ou pela INTERNET.

Obs.: Em anexo, Tabela de códigos e valores das taxas de serviços, com isenção para: a) Aluno da UFPE concluinte de curso de graduação; b) Servidor da UFPE.

	Nº de Referência	Valor
<b>CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO</b>		
<b>INSCRICAO SELEÇÃO P/MESTRADO E DOUTORADO</b>	<b>3181</b>	<b>R\$ 50,00</b>